

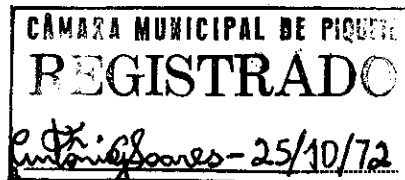


Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI nº PM-24/72
LEI MUNICIPAL nº 693

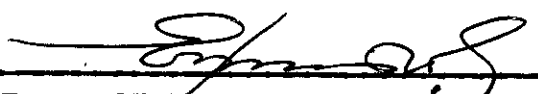


Autoriza a municipalidade a receber faixa de terra que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

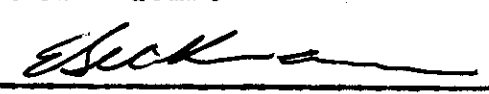
- Art. 1º - Fica a municipalidade autorizada a receber por doação do Sr. Antonio Lobato Uchôas Neto, uma faixa de terra necessária à abertura de estrada de ligação da Vila Esperança à rodovia / Lorena-Itajubá.
- § 1º - Consumada a doação, fica a municipalidade autorizada a transferi-la ao Departamento de Estrada de Rodagem do Estado.
- § 2º - Como compensação pela doação a ser efetuada pelo Sr. Antonio/ Lobato Uchôas Neto e em razão mesmo da passagem da estrada / pela sua propriedade pastoril, fica a Prefeitura autorizada/ a construir uma galeria para passagem de gado a fim de que / não fique inutilizada uma parte do pasto.
- § 3º - Conhecido o orçamento da obra de que trata o parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, de cujo decreto constarão os recursos com que serão cobertas as despesas.
- Art. 2º - Ainda em razão da abertura da estrada de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a retificar a escritura relativa ao terreno pertencente ao Estádio Municipal, modificando a sua forma sem alterar a sua área.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 20 de / outubro de 1972.


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente


Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois.


ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria